



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



REQUERIMENTO Nº 486/2024

Autoria: Priscila Franco de Oliveira
Nº do Protocolo: 2656/2024
Protocolado em: 25/11/2024 10h49

Encaminhando o Anteprojeto de Lei Nº 44/2024, que dispõe sobre a inclusão no calendário municipal do Dia do Músico a ser comemorado no dia 22 de novembro de cada ano e da outras providências.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 44/2024, que dispõe sobre a inclusão no calendário municipal do Dia do Músico a ser comemorado no dia 22 de novembro de cada ano e da outras providências..

ANTEPROJETO DE LEI Nº 44/2024

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO DIA DO MÚSICO A SER COMEMORADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE CADA ANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Músico, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município de Porto Ferreira.

Art. 2º - O dia 22 de novembro, considerado nesta Lei Municipal como o dia do Músico, passa a fazer parte do calendário de eventos de data alusiva aos Músicos do Município de Porto Ferreira.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

O presente projeto de Lei visa homenagear os praticantes e amantes da música em nosso Município: o "músico", definido como aquele que faz da música sua profissão, executando ou compondo.

Músico é aquele que pratica a arte da música, compondo, cantando ou tocando algum instrumento. Podendo ser arranjador, intérprete, regente e compositor. Ele pode trabalhar com música popular ou erudita, em atividades culturais e recreativas, em pesquisa e desenvolvimento, na edição, impressão





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



e reprodução de gravações. O profissional pode trabalhar por conta própria no ensino ou ser vinculado a corporações musicais.

A aprovação do anteprojeto, que insere o "Dia do Músico" no calendário oficial do município, será uma justa homenagem ao profissional desta área, o qual ainda é muito discriminado e principalmente desvalorizado.

Com a Lei, poderá haver uma semana de festividades consagrada a homenagear artistas que fazem do talento uma forma de encantamento aos seus semelhantes e, ao mesmo tempo, passam mensagens culturais.

Pelos motivos expostos, conto com o indispensável apoio dos Colegas na aprovação dessa proposta.

Plenário Syrio Ignátios, 22 de novembro de 2024.

Priscila Franco de Oliveira
Vereador(a) Autor(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 486/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 22/11/2024 11:00:43
Hash Interno: 8n9bjh9lwg8rhmrlofpcmwawgiow2ofa5ondw1rw



Chave de Verificação

E5DAC-GWTBH-0TU00-8EUGD-HR2AJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
306.***.***-08	Priscila Franco de Oliveira	Assinado em 25/11/2024 10:48

Documento assinado digitalmente por Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe o código **E5DAC-GWTBH-0TU00-8EUGD-HR2AJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

